



APP DIÁRIO DE OBRA

Uma nova forma fácil e rápida de registrar e acompanhar online o dia a dia da obra.

Proposta Comercial

Minas Gerais, 27 de março de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,
89.522.437/0001-07

A/C: Fernanda Lazzari Costi,

Conforme tratado anteriormente, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento da nossa solução tecnológica.

Descrição da proposta:

- **Serviço:** Sistema Online para elaborar, armazenar e gerenciar Relatório Diário de Obra (RDO);
- **Plano:** de acordo com o uso de obras e usuários;
- **Suporte:** chat, e-mail e telefone;
- **Atualizações de segurança:** incluso;
- **Validade:** proposta válida por 30 dias.



Investimento

Plano 1 R\$ 60,00 MENSAL	Plano 2 R\$ 100,00 MENSAL	Plano 3 R\$ 150,00 MENSAL	Plano 4 R\$ 1.400,00 ANUAL
Obras: 2 Usuários: 3 Relatórios: ilimitado Fotos: ilimitado	Obras: 4 Usuários: 5 Relatórios: ilimitado Fotos: ilimitado	Obras: ilimitado Usuários: ilimitado Relatórios: ilimitado Fotos: ilimitado	Obras: ilimitado Usuários: ilimitado Relatórios: ilimitado Fotos: ilimitado

<https://diariodeobras.net/promocao>

CNPJ: 21.600.669/0001-94 - UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O limite se aplica na quantidade de obras e usuários cadastrados no sistema, independente do status que se encontram.

O pagamento pode ser realizado por: boleto, cartão de crédito e transferência bancária.

Prazo de 10 dias após a contratação do serviço para realizar o faturamento



Alguns de nossos clientes





APP DIÁRIO DE OBRA

UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -
ME

CNPJ: 21.600.669/0001-94

Endereço: Santa Luzia, Minas Gerais

Tiago Oliveira

(31) 3642-7595

(31) 99953-8048 (WhatsApp)

suporte@diariodeobras.net

<https://diariodeobras.net>



DESPACHO - SOM

À DPF,

Encaminhamos ETP (0720994) e TR (0721093) para contratação de Diário de Obras Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lazzari Costi, Arquiteto(a)**, em 28/03/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luis Rodrigues Cantes, Chefe da Seção de Obras e Manutenção**, em 28/03/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0720996** e o código CRC **52FCAF70**.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

CONTRATO Nº 014-03/2023

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Prefeito em exercício Sr. **FABIANO ROGÉRIO IMMICH**, inscrito no CPF sob nº 660.595.180-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** de um lado, e de outro lado, a empresa **3F LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, com sede na Rua das Caneleiras, nº 979, Bairro Jardim, na cidade de Santo André/SP, CEP: 09.090-050, representada pela sua Sócia Administradora Sra. **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, inscrito no CPF sob nº 864.568.572-87, denominada de **CONTRATADA** ajustam o presente contrato de prestação de serviços que será executado de forma indireta, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Decretos Municipais nº 2566/2021 e nº 2701/2022, bem como pelo Processo Administrativo Digital nº 285/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ORÇAFASCIO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, BASE, MEDIÇÃO E DIÁRIO DE OBRAS MUNICIPAIS**, tudo de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I deste contrato.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. A vigência do contrato será de 01 (um) ano, a contar da sua emissão, com possibilidade de renovações, por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse Público e se ambas as partes estiverem de acordo, até o limite de 60 (sessenta) meses, podendo os valores pactuados em contrato ser reajustados, mediante solicitação da Contratada, por índice oficial adotado pelo Município de Santa Clara do Sul para correção de contrato, sendo a data base a da apresentação da proposta.

2.2. A contratada deverá liberar o acesso ao sistema em até 05 dias após a emissão do contrato.

2.3. A execução contemplará e será conforme os itens 3, 4 e 5 do Termo de Referência - Anexo I deste contrato.

2.4. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados e atender as especificações do contrato.

2.5. Os prazos poderão ser prorrogados se houver motivo justificado ou interesse do contratante.

2.6. A contratada fica sujeita e compromete-se a cumprir os prazos que o contratante determinar para a realização dos serviços objeto deste contrato.

2.7. O Acompanhamento da execução dos serviços será feito pela Coordenadora do Setor de Engenharia e Projetos.

3. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor referente a contratação, objeto deste instrumento, será de **R\$ 3.996,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais)**, estando incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a contratação.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

3.2. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, mediante a entrega da Nota Fiscal e demais documentos que venham a ser solicitados pelo Gestor e Fiscal de Contratos, visando efetuar a fiscalização do referido instrumento, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, para pagamento em até 10 (dez) dias após processo de liquidação junto à Contadoria do Município. Na Nota fiscal deverá constar o número do Empenho e o número do Contrato.

3.3. O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência na conta bancária da empresa contratada.

3.4. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

3.5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO– 318.

3.6. O Município de Santa Clara do Sul poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a contratada discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos, conforme Decreto Municipal nº 2701/2022.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Constituem obrigações e responsabilidades da contratada:

4.1.1. Cumprir as especificações constantes em sua proposta.

4.1.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer custo, inclusive deslocamento e mão-de-obra, veículo, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

4.1.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.1.4. Executar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

4.1.5. A contratada deverá colocar à disposição do Município, profissional(ais) capacitado(s) para a realização dos serviços objeto desta contratação, reservando-se a municipalidade o direito de exigir a substituição de qualquer dos profissionais apresentados, quando estes não satisfizerem as expectativas do Município.

4.1.6. A contratada deverá aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão do presente contrato.

4.2. Constituem obrigações e responsabilidades do Município:

4.2.1. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.

4.2.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços contratados;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

4.2.3. Fiscalizar a execução do Contrato através do Fiscal de Contratos e do Gestor de Contratos nomeados através da Portaria nº 7242/2023.

4.2.4. Acompanhar a execução dos serviços através da Coordenadora do Setor de Engenharia e Projetos.

4.3. A aceitação definitiva não isentará o contratado, nem seus prepostos da responsabilidade civil por eventos futuros decorrentes ou relacionados com a prestação dos serviços.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

5.1. Aos fornecedores que cometerem infrações ou descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas, nos termos do Decreto Municipal nº 2566, de 06 de abril de 2021, as seguintes penalidades:

a) advertência - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na entrega de materiais, ou do início da prestação do serviço ou obra, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;

b) multa - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

c) suspensão - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

d) declaração de inidoneidade - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

5.1.1. Caso evidenciada falta passível de rescisão de contrato e aplicação de penalidades, no ato de abertura do processo de Avaliação de Fornecedor a empresa será notificada da possibilidade de, por sua opção, rescindir imediatamente a Ata de Registro de Preços ou de Contrato, com aplicação apenas da penalidade de suspensão do direito de licitar e afastamento da penalidade de multa e declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a Administração Pública.

5.2. Após processo administrativo conclusivo, serão aplicadas as penalidades previstas ao contratado que:

a) não atender às especificações técnicas relativas a materiais, serviços ou obras previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

b) retardar imotivadamente o fornecimento de materiais, a execução de obras, de serviços, ou de suas parcelas;

5.2.1. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o fornecimento de materiais ou serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de obra ou serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses.

5.2.2. Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

5.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, realizados com atraso superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

5.3. Deixar de cumprir garantia sobre máquinas e equipamentos fornecidos: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura e suspensão de 6 (seis) meses.

5.4. Paralisar obras, serviços ou fornecimento de materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

5.5. Entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

5.6. Alterar qualitativa e quantitativamente substâncias dos produtos fornecidos: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses.

5.7. Prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.

5.8. Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses.

5.9. Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.

5.10. Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

5.11. Adulterar ou alterar substâncias químicas, características físicas, químicas ou biológicas dos materiais fornecidos: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

5.12. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

5.13. Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no Cadastro de Fornecedores ou nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

5.14. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

5.15. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

5.16. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

5.17. As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no inciso I deste artigo.

5.18. Consideram-se fornecimentos, serviços e obras não realizados, aqueles que excederem a 30 (trinta) dias, a partir do prazo previsto em contrato, sem justificativa fundamentada, ou, fundamentada, mas não aceita pela Administração Pública Municipal, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou do contrato.

5.19. As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria.

5.20. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

5.21. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste Instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o Termo de Referência, a Proposta da contratada e demais documentos anexos ao processo administrativo digital nº 285/2023.

7.2. Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se protocoladas no Protocolo do contratante através do endereço <https://santaclaradosul.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou enviadas por e-mail para o endereço eletrônico contratos@santaclaradosul.rs.gov.br.

7.3. Aplica-se no que couber os art. 77, 78, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

7.4. O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista,



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8. DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado/RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Clara do Sul/RS, 06 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

FABIANO ROGÉRIO IMMICH
Prefeito em exercício

3F LTDA

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação do Software OrçaFascio para elaboração de orçamento, base, medição e diário de obras municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender a demanda da Administração Municipal, o setor de engenharia vem elaborando projetos de ampliação, reforma e construção de parques, praças e prédios públicos. Ainda quando necessário algumas alterações nos projetos de pavimentação asfáltica e principalmente atualizações de orçamento. Com isso, é necessário o acesso a um sistema onde possa consultar e fazero orçamento dos itens necessários para execução destas obras. Com o software Orçafascio podemos tornar os orçamentos mais reais, pois a atualização das tabelas é mensal enquanto em outras plataformas a atualização ocorre a cada dois meses. Outro ponto positivo é a facilidade e a rapidez com que conseguimos realizar os orçamentos, pois podemos importar os orçamentos para atualizaçãobem como a base própria de composições.

Atualmente o setor elabora suas planilhas de medições em excel e seus diários de obras em word, método este que já está ultrapassado e com a contratação deste software vamos poder cadastraras obras e já realizar as medições e diários de obra na mesma plataforma, o que unificaria os dados e agilizaria o trabalho pois não seria mais de forma manual. Também vale destacar que a empresa possui aplicativo móvel compatível com android para realizar as medições e diário de obras. Portanto, solicito a contratação do Software Orçafascio pelo período de 01(um) ano com os módulos de orçamento, base, medições e diários de obras.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Comparador de Orçamento;
- Compatibilização de bases;
- Inteligência artificial;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.180	6.374
SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP – MG	2.167	2.934
SUDECAP – MG	1.726	2.232
SIURB – SP	2.332	2.580
SIURB INFRA	2.332	880
IOPES – ES	1.265	1.239
ORSE – SE	9.219	9.425
SEINFRA – CE	8.542	4.440
SEDOP – PA	1.488	1.491
CPOS – SP	3.259	3.590
AGESUL	426	1.412
AGETOP CIVIL	1.839	1.944



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

AGETOP RODOVIARIA	234	543
CAEMA – MA	1.204	1.772
EMBASA	27.945	6.627
CAERN	106	600
FDE	2.246	3.170
EMOP – RJ	5.305	22.150
COMPESA	5.476	970
SBC - 23 estados + DF	8.854	11.040
TOTAL	88.147	87.348

MÓDULO MEDIÇÃO DE OBRA (Integração com orçamento) Registro da medição e cálculo do andamento da obra;

- Cadastro de Empreiteiros;
- Planilha de Levantamento de quantitativos executados;
- Relatórios: Medição da Obra, Medição por Empreiteiro com Valores a Ser Pagos e Orçado x Realizado, Relatório Fotográfico;
- 100MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android;
- Cadastro de Fiscais

DIÁRIO DE OBRA (Integração com orçamento, serviços e mão de obra)

- Registre a chegada e utilização de material;
- Registro das atividades executadas na obra;
- Apresente o relatório fotográfico da execução da obra;
- Monitore seus equipamentos da obra;
- 100 MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android;
- Cadastro de Fiscais

4. LOCAL DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

O acesso ao Sistema deverá ocorrer por meio do e-mail engenharia@santaclaradosul.rs.gov.br, sendo disponibilizado acesso para até 5 usuários por licença.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência do contrato deve ser de 01 ano a contar da sua assinatura, havendo interesse público poderá ser prorrogado. A empresa deverá liberar o acesso ao sistema em até 05 dias após a emissão do contrato.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O servidor indicado para acompanhamento e fiscalização do contrato será a Débora Pires Maciel, Coordenadora da Engenharia e Projetos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor para aquisição dos 4 módulos é de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis mil), a ser pago anualmente.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá por meio de transferência bancária, conforme dados fornecidos na proposta, em uma única parcela em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Débora Pires Maciel
Coordenadora de Engenharia e Projetos

De Acordo.

Ana Paula Mallmann
Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico

**Proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software
Orcafascio.com, Software para Engenharia.**

Santo Andre - SP 16 de Janeiro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

CNPJ: 94.705.936/0001-61

A **3F Ltda** detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Orçamento, Bases Adicionais, Médição de Obras e Diário de Obra.**

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Comparador de Orçamento;
- Compatibilização de bases;
- Inteligência artificial;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.180	6.374

SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.167	2.934
SUDECAP - MG	1.726	2.232
SIURB - SP	2.332	2.580
SIURB INFRA	2.332	880
IOPES - ES	1.265	1.239
ORSE - SE	9.219	9.425
SEINFRA - CE	8.542	4.440
SEDOP - PA	1.488	1.491
CPOS - SP	3.259	3.590
AGESUL	426	1.412
AGETOP CIVIL	1.839	1.944
AGETOP RODOVIARIA	234	543
CAEMA - MA	1.204	1.772
EMBASA	27.945	6.627
CAERN	106	600
FDE	2.246	3.170
EMOP - RJ	5.305	22.150
COMPESA	5.476	970
SBC - 23 estados + DF	8.854	11.040
TOTAL	88.147	87.348

MÓDULO MEDIÇÃO DE OBRA (Integração com orçamento) Registro da medição e cálculo do andamento da obra;

- Cadastro de Empreiteiros;
- Planilha de Levantamento de quantitativos executados;
- Relatórios: Medição da Obra, Medição por Empreiteiro com Valores a Ser Pagos e Orçado x Realizado, Relatório Fotográfico;
- 100MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android;
- Cadastro de Fiscais

DIÁRIO DE OBRA (Integração com orçamento, serviços e mão de obra)

- Registre a chegada e utilização de material;
- Registro das atividades executadas na obra;
- Apresente o relatório fotográfico da execução da obra;
- Monitore seus equipamentos da obra;
- 100 MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android;
- Cadastro de Fiscais;

PLANO PARA 12 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO A VISTA	PREÇO EM ATÉ 12x NO CARTÃO
1	Módulo Orçamento	5	999,00	12x 100,30
2	Módulo Bases Adicionais	5	999,00	12x 100,30
3	Módulo Medição de Obra	5	999,00	12x 100,30
4	Módulo Diário de Obra	5	999,00	12x 100,30
				A VISTA: R\$ 3.996,00
				OU 12x (CARTÕES): R\$ 401,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, *exceto nos módulos OrçaBIM, OFElétrico e OF Hidráulico*;
- O sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;
- Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do Blog e Universidade **OrçaFascio** (oferece aulas gratuitas por etapas de funções e certificação). Pode ser acessado em <https://academia.orcafascio.com/>
- A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira. O auxílio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;
- A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e

insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

OBS: Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 16/02/2023.

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX, bem como cartão de crédito em até 12x (com acréscimo da operadora online, de acordo com o número de parcelas desejadas). A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

- **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.
- **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.
- **Cartão de crédito:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema, de forma definitiva ou provisória, de acordo com a operadora online.
- Os pagamentos realizados por meio de **Nota Empenho, Termo de contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Pagamento ou Autorização de Fornecimento**, ocorrerão com liberação imediata, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**

CNPJ/PIX: **23.484.444/0001-45**

BANCO DO BRASIL

Agência: 261-5

Conta Corrente Jurídica: 119956-0 **TED e PIX**

ITAÚ

Agência: **7933**

Conta Corrente Jurídica: **18651-7 (Operação: 341) TED e PIX**

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.



Isadora Segobia



CNPJ 23.484.444/0001-45

Rua das Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André - SP - 09090-050

Executivo de Vendas Institucionais - 3F Ltda

Contato 61996634938



exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Memorando nº 161/2023 designa **LUAN CARLOS GUNTZEL - Titular** e **CRISTIANA MARDER - Suplente** para acompanhamento, registro e fiscalização de contratos com terceiros para execução do objeto do Convênio nº 4604/2022, para a esterilização cirúrgica de, no mínimo 150, cães e gatos em situação de rua e semi-domiciliados, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2023.
FABIANO ROGÉRIO IMMICH,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EDUARDO LUIZ JOHANN,
Secretário de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico - Interino

PORTARIA Nº 7246, de 02 de fevereiro de 2023.

Nomeia os membros que menciona para comporem a Comissão de Gerenciamento Urbanístico do Município, conforme art. 62 do Plano Diretor e revoga a portaria 7000/2022.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62 do Plano Diretor, Lei Municipal nº 1240/2007, e em atenção ao Memorando nº 162/2022, nomeia os membros abaixo relacionados, sobre a coordenação do primeiro para comporem a Comissão de Gerenciamento Urbanístico - CGU e revoga a portaria 7000/2022.

FERNANDA INÊS SCHWINGEL
LUAN CARLOS GUNTZEL
JULIANO ANDRÉ HEISLER
CLAITON FERNANDO LEHMEN

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2023.
FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EDUARDO LUIZ JOHANN,
Secretário de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico - Interino

Licitações e Contratos

Extrato

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 10/2023, conforme Processo Administrativo Digital nº 285/2023, com base no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ORÇAFASCIO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, BASE, MEDIÇÃO E DIÁRIO DE OBRAS MUNICIPAIS. Empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, ao valor total de R\$ 3.996,00 (Três mil

e novecentos e noventa e seis reais).

Santa Clara do Sul, 02 de Fevereiro de 2023.
Fabiano Rogério Immich
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, torna público que nas dependências do Centro Administrativo de Santa Clara do Sul, situado na Avenida Emancipação, 615, Centro, neste Município, no período de **03 DE FEVEREIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 16h**, estará recebendo os documentos e propostas para a presente Chamada Pública, tipo "**menor preço**", de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 38/2009, 26/2013, 04/2015 e 21/2021, destinada ao fornecimento de **gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino**. Informações e retirada do Edital junto ao Centro Administrativo no endereço acima ou pelo telefone: (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h. Edital disponível no sítio eletrônico: <https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/comprasedit> e ainda no Portal do Tribunal de Contas do Estado (Licitacon): https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:2:::NO:2:F50500_CD_ORGAO:80000&cs=1vYxQBhAsrEg6dMAiH8e1pYbae-A

Santa Clara do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2023.
FABIANO ROGÉRIO IMMICH
Prefeito em exercício

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital nº 034, de 02 de fevereiro de 2023.

Chama a candidata abaixo relacionada, aprovada, em Processo Seletivo Simplificado, para admissão através de Contrato Administrativo Temporário.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com Processo Administrativo nº 362/2023, que a candidata abaixo relacionada, deverá comparecer na Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico no Setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para confirmação de seu nome para admissão, num prazo máximo de 03 (três) dias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 285/2023, expedido pela Secretaria da Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico através da Seção de Engenharia, ao qual está anexa a solicitação nº 61/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ORÇAFASCIO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, BASE, MEDIÇÃO E DIÁRIO DE OBRAS MUNICIPAIS. De acordo com a Secretaria solicitante, faz-se necessária a contratação de um sistema, onde se possa consultar e fazer orçamentos dos itens necessários para execução dos projetos de ampliação, reformas, construções de parques, praças e de prédios públicos. Com este software Orçafascio os orçamentos acabam se tornando mais reais, pois as tabelas são mensalmente atualizadas enquanto em outras plataformas as atualizações ocorrem a cada dois meses, outro ponto positivo é a facilidade e a rapidez com que se consegue realizar estas orçadas, pois poderá ser importado os orçamentos para atualização, bem como a base própria de composição. Atualmente o setor elabora suas planilhas de medições em Excel e seus diários de obras em Word, método este que está ultrapassado e com a contratação deste sistema será cadastrado as obras, realizado as medições e os diários de obra na mesma plataforma, o que unificaria os dados e agilizara os processos. Também vale destacar que a empresa possui aplicativo móvel compatível com Android para realizar as medições e diário de obras assim, facilitando ainda mais estes serviços. Verifica-se que a empresa 3F LTDA, é a única empresa desenvolvedora e autorizada a comercializar o sistema em todo o território nacional, também possui a carta de exclusividade para prestar os serviços relativos a este programa. Analisando as justificativas apresentadas, entende-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, que estabelecem:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)”

Verifica-se ainda que a empresa possui documentação regular, para atender os mesmos requisitos aplicáveis aos licitantes que participam de processos licitatórios no Município de Santa Clara do Sul/RS, sendo assim, com a previsão legal de contratação nesta modalidade, indica-se a contratação a ser realizada com a empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, ao valor total de R\$ 3.996,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais), pelos motivos e cominações legais acima descritos através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelo Assessor Jurídico do Município e homologada pelo Prefeito.

Juliano André Heisler
Assessor Jurídico - OAB/RS 69.978

Homologo e adjudico, em 02 de Fevereiro de 2023.

Fabiano Rogério Immich
Prefeito em Exercício

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	02/2024
Valor nominal	R\$ 999,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05374040
Valor percentual correspondente	5,374040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.052,69 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Escolha a melhor composição.

COMPRAS R\$ 999,00/ano

DIÁRIO DE OBRAS R\$ 999,00/ano

Canteiro de obra

APP com funcionamento off-line para registrar todas as tarefas, equipe, ocorrências, observação e fotos do dia a dia da sua obra.

Aprovação do fiscal eletronicamente.

Escritório

Acompanhamento on line da sua obra com base nas informações colhidas diretamente no canteiro

Informação do planejado x orçado integrado ao módulo planejamento

Controle de estoque de seu canteiro.

Cliente da obra

Acompanhe o andamento de sua obra verificando os gastos de material por serviço executado, fornecendo transparência e comprometimento com os prazos.

Funcionalidades

- >Cadastro de Obras;
- >Cadastro de Fiscais;
- >Relatório Diário de Obras;
- >Galeria de Fotos;
- >100MB de armazenamento para imagens;
- >Registro de Clima;
- >Registro de Mão de Obra;
- >Registro de Equipamentos;
- >Registro de Atividades;
- >Registro de Ocorrências;
- >Registro de Observações;
- >Acesso ao App.

GRÁTIS R\$ 0,00



Minha Compra

Anual para 5 usuários

Selecione o(s) Módulo(s)

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO? | <input type="checkbox"/> PLUGIN OF BI |
| <input type="checkbox"/> BASES ADICIONAIS | <input type="checkbox"/> PLUGIN OF Civil 3D |
| <input type="checkbox"/> PLUGIN OrçaBim | <input type="checkbox"/> MEDIÇÃO |
| <input type="checkbox"/> PLUGIN OFElétrico | <input type="checkbox"/> COMPRAS |
| <input type="checkbox"/> PLUGIN OF Hidráulico | <input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIO |
| <input type="checkbox"/> PLUGIN OF Estrutural | <input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO |

CARTÃO **BOLETO**

TOTAL:
R\$ 999,00

*O valor de **R\$ 1199,00** para a **INTEGRAÇÃO COM REVIT** corresponde a **1 (um) usuário**

Cupom Desconto Aplicar

Comprar Agora

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (2)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas (414)

Rascunhos (9)

Clique para exibir todas as pastas

Arquivo

Caixa de saída

Enlace

Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

Koper - Proposta Online
Koper [ola@koper.com.br]

Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2024 9:52
Para: CMPA - Setor de Compras



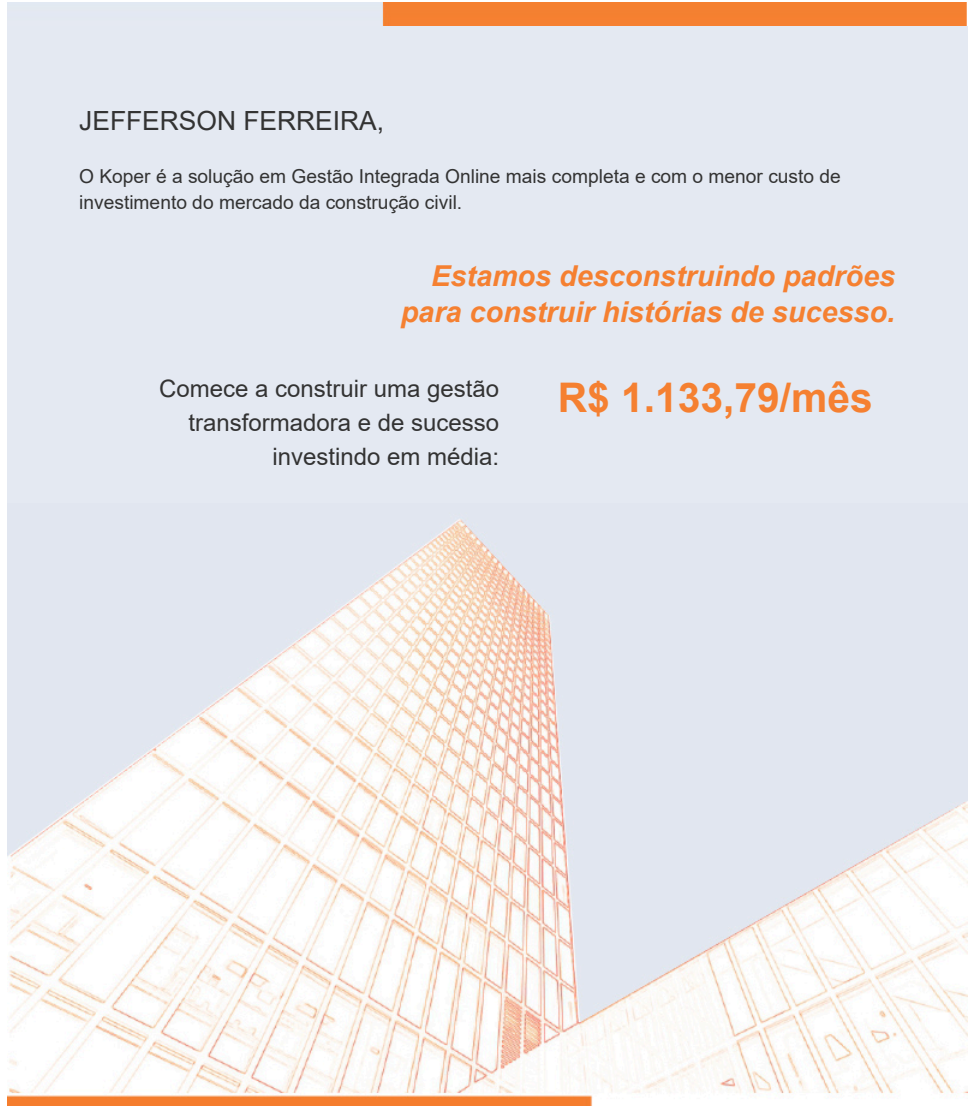
JEFFERSON FERREIRA,

O Koper é a solução em Gestão Integrada Online mais completa e com o menor custo de investimento do mercado da construção civil.

Estamos desconstruindo padrões para construir histórias de sucesso.

Comece a construir uma gestão transformadora e de sucesso investindo em média:

R\$ 1.133,79/mês



AGENDAR DEMONSTRAÇÃO

EXPERIMENTE GRÁTIS


Sua proposta online foi gerada a partir das seguintes necessidades:

- 10 Obras até 500K
- 04 Usuários
- Armazenamento 15gb
- Diário de Obra

* O valor da proposta online é uma simulação que considera as variáveis citadas acima. Qualquer divergência das informações fornecidas gerará nova proposta. No caso de dúvidas, fale com o Koper: (48) 99945-6036 (whats app).

This message has been scanned for viruses and dangerous content by **E.F.A. Project**, and is believed to be clean.

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

 Conectado ao Microsoft Exchange

[Home](#) [Ferramentas](#) [Planos](#) [Blog](#) [Materiais Gratuitos](#)

OTIMIZE A GESTÃO DE SUAS OBRAS E AUMENTE SUA LUCRATIVIDADE COM O VEJA OBRA.

TESTE GRÁTIS!

Gerencie suas obras de forma eficiente com o VEJA OBRA: cronograma, orçamento, compras, estoque, diário, arquivos e lucratividade em um único software.

Otimização e aumento da lucratividade garantidos!

[CRIAR CONTA GRÁTIS!](#)[LOGIN: ACESSE SUA CONTA](#)

COMO O VEJA OBRA AJUDA A SUA ROTINA DE OBRAS



TENHA MAIS TEMPO PARA FAZER O QUE REALMENTE IMPORTA

Chega de perder horas do seu tempo criando relatórios para os clientes! O VEJA OBRA cria e atualiza os relatórios gráficos da obra de forma automática.

Automatize atividades repetitivas que só demandam tempo, e foque naquilo que realmente importa!



SEJA MAIS PRODUTIVO E MELHORE SEUS RESULTADOS

E se você pudesse ter um assistente virtual trabalhando todos os dias, que te ajudasse a lembrar dos principais pontos de atenção e datas importantes das suas obras?

Receba notificações no email ou no Whatsapp sobre os principais acontecimentos das suas obras!



UTILIZE DADOS E TOME DECISÕES COM MAIS SEGURANÇA NAS SUAS OBRAS

Na obra, você sabe que quanto mais detalhes for capaz de registrar, melhor. Por isso o VEJA OBRA facilita o cadastro das informações de obra!

Tenha um controle detalhado de todas as informações importantes da obra, e tome decisões com confiança!



LEVE AS SUAS OBRAS NA PALMA DA SUA MÃO

Acesse as informações das suas obras de qualquer lugar do mundo, e seja capaz de tomar decisões práticas ou tirar dúvidas dos clientes entre uma visita e outra.

Afinal, a gente sabe que quem cuida de obra está na rua!



ESTEJA SEMPRE NO CONTROLE DA SITUAÇÃO

Escolha exatamente quais informações deseja compartilhar com cada usuário, e se o acesso permite a edição das informações ou somente a sua visualização.

Entregue transparência com tranquilidade!



CRIE RELACIONAMENTOS DURADOUROS

Transparência é fundamental para construção de parcerias. Dê ao seu cliente visibilidade sobre as informações da obra em tempo real e conquiste a sua confiança.

O boca a boca é o seu marketing mais poderoso!

A OPINIÃO DE QUEM USA O VEJA OBRA

Carolina Pinho

CMTP Arquitetura

Nunca pensei que realizar o planejamento e controle das obras pudesse ser tão simples!

Com o VEJA OBRA eu faço o orçamento das minhas obras de forma rápida e precisa, e ainda compartilho tudo com o cliente em tempo real. Incrível!

”

Renato Nalon

FN +

Com o VEJA OBRA passamos a criar orçamentos com muito mais velocidade e precisão.

Montar orçamentos usando as composições é uma dinâmica muito fácil e que ajuda muito no nosso dia a dia!

”

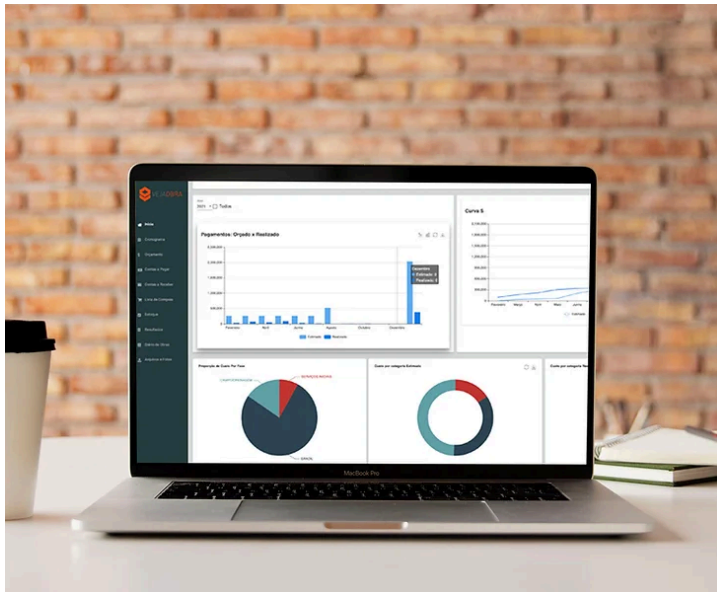
Alberto Novo

Pinho SA

O que eu mais gosto é a facilidade para identificar os próximos passos da obra.

O cronograma em Gantt é muito visual e permite que a equipe entenda o fluxo da obra e se organize melhor no canteiro.

”



RELATÓRIOS GRÁFICOS

ESTEJA SEMPRE UM PASSO À FRENTE

Tenha um relatório com as principais informações da sua obra sempre atualizado e disponível 24 horas por dia.

Com as principais informações da obra se sinta seguro para tomar decisões e antecipar problemas.

Você não está na obra para apagar incêndios, mas sim evitá-los!

SAIBA MAIS

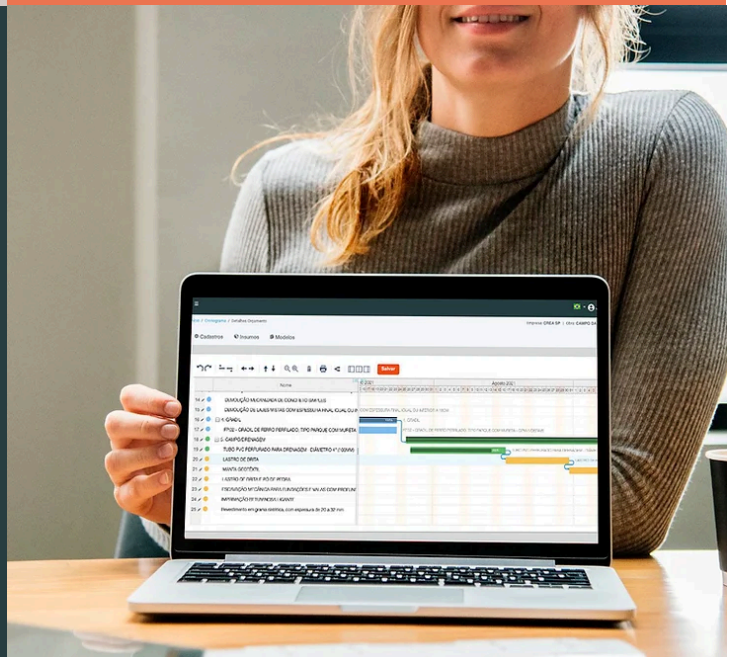
CRONOGRAMA

SEJA UM PROFISSIONAL QUE CUMPRE PRAZOS

Identifique as datas de início e fim de cada uma das atividades de obra, o tempo estimado de duração e a relação de dependência com outras atividades. Organize a logística da obra e evite atrasos e paralisações.

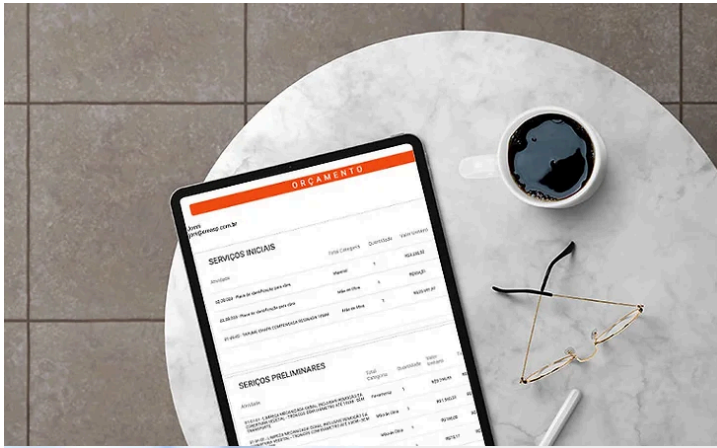
Afinal, sabemos que em obras tempo é dinheiro!

SAIBA MAIS



ORÇAMENTO

CHEGA DE PROJETOS QUE DÃO PREJUÍZO

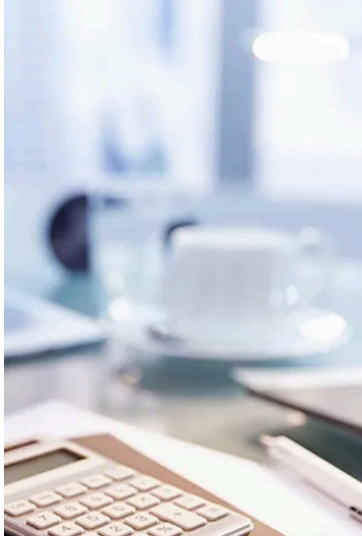


Chega de fazer orçamentos genéricos com base no custo estimado por m2!

No VEJA OBRA você faz a estimativa dos custos da obra de acordo com os insumos, mão de obra e ferramentas necessárias para cada uma das atividades planejadas.

Crie listas de compra com base nas composições desejadas, e esteja sempre no controle dos custos!

SAIBA MAIS



CONTROLE DE CUSTOS

ELIMINE CUSTOS SURPRESAS NA OBRA

Controle de maneira simples todos os itens do orçamento, incluindo fornecedores, número de parcelas, unidade de medida, datas de vencimento das notas e muito mais.

Tenha o orçamento estimado vs planejado sempre à vista, assim você garante que está seguindo o planejamento!



DIÁRIO DE OBRAS

ACABE COM "ACHISMOS" NAS SUAS OBRAS

Crie um histórico ilustrado da obra, utilizando textos, imagens e salvando até as condições climáticas e seu impacto nas atividades previstas para o dia de obra.

Nunca mais seja responsabilizado por fatores que fogem do seu controle e evite situações "a minha palavra contra a do cliente".

ESCOLHA O MELHOR VEJA OBRA PARA O SEU BOLSO

PACOTES ILIMITADOS:

Pague uma mensalidade fixa e seja capaz de abrir quantas obras desejar, sem custos adicionais!

<p>ILIMITADO</p> <p>R\$ 499,90 /mês</p> <p>QUANTAS OBRAS QUISER</p> <p>Contrato de 180 dias Pagamentos mensais</p> <p>Acesso completo + Suporte prioritário</p>	<p>CUSTOMIZADO</p> <p>R\$ 999,90 /mês</p> <p>QUANTAS OBRAS QUISER</p> <p>Contrato de 180 dias Pagamentos mensais</p> <p>Tudo do ILIMITADO + Customização do Software</p>
---	--

PLANOS COBRADOS POR OBRA:

Escolha o contrato com base na duração estimada da sua obra. Cada nova obra é um novo contrato!

Conta FREE	Contrato MENSAL	Contrato SEMESTRAL	Contrato ANUAL
R\$ 00,00 /mês	R\$ 109,90 /mês	R\$ 79,90 /mês	R\$ 59,90 /mês
POR OBRA	POR OBRA	POR OBRA	POR OBRA
- Financeiro Empresa - Proposta Comercial - 1 obra por 15 dias	- Contrato de 30 dias - Pode ser renovado ao final dos 30 dias	- Contrato de 180 dias - Pagamentos mensais por 6 meses	- Contrato de 365 dias - Pagamentos mensais por 12 meses
Acesso a gestão empresarial	- Acesso a todas as ferramentas	- Acesso a todas as ferramentas.	- Acesso a todas as ferramentas

CONHEÇA O NOSSO BLOG

Mais conhecimento para alavancar seus resultados!



Metaverso Na Construção Civil: Como Se Preparar Para O...



Você Sabe Qual o Custo Por Metro Quadrado Na...



Quarto De Bebê: Conheça Os Diferentes Estilos De Objetos De...

Contato

contato@vejaobra.com.br

VEJA OBRA

Nossa missão é ajudar o empreendedor da construção civil a obter lucro, através da gestão e do uso da tecnologia.

Menu

- Home
- Services
- About
- Materials

Siga o VEJA OBRA:

[@vejaobra](#)

DESPACHO - SPP

Ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Contratações

Encaminho a Pesquisa de Preços, **orçamentos** 0720998, 0721872 e 0721875, solicitada no despacho 0721127, para contratação de licença de uso de software de diário de obras para a Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), conforme especificações descritas no **Termo de Referência (TF) 0721093**.

OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO - SITE - EMPRESAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PM de Santa Clara ¹	R\$ 87,72	R\$ 1.052,69
UPDATE DIGITAL	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00
ORÇAFASCIO	R\$ 83,25	R\$ 999,00
VEJA OBRA	R\$ 499,90	R\$ 5.998,80
KOPER	R\$ 1.133,79	R\$ 13.605,48
MEDIANA DE PREÇO*	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00

1 – O valor encontrado (**item similar**) 0721872 na contratação da **Prefeitura Municipal de Santa Clara** (pág. 18) foi atualizado pelo IPCA/IBGE de acordo com os procedimentos informados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(*) Foi utilizada a **mediana** para a formação da cotação do objeto em tela, sendo considerado o mais adequado, já que houve grande variação de preços nas licenças de software diário de obras.

Os serviços encontrados abrangem as especificações do projeto básico elaborado pela SOM, mas cada um com seus adicionais de serviços únicos e inseparáveis, o que influi diretamente na composição do preço de cada licença de uso de software de empresa diferente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Goncalves Anflor Ferreira, Chefe de Setor**, em 01/04/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721879** e o código CRC **FB2E45F1**.



Ano Base: 2024

Unidade Gestora		200100	CÂMARA MUNICIPAL																		
Gestão		00003	GESTÃO PRÓPRIA																		
Mês Referência		Abril		Tipo Demonstração		Execução															
Grupo Despesa		33 Outras Despesas Correntes		Subação		002003 TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO - CM		Elemento Despesa		40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica											
Células Orçamentárias		Dotação Inicial		Atualizado		Pré-Empenhado		Empenhado		Disponível		Liquidado		Pago		A Liquidar		A Pagar		%	
Total		7.000.000,00 D		7.000.000,00 D				3.671.632,54 C		3.328.367,46 C		565.823,40 C		513.955,43 C		3.105.809,14 C		51.867,97 C		67,88	
00100 002003 1.500.001.000 33.90.40		7.000.000,00 D		7.000.000,00 D						3.328.367,46 C											
00100 002003 1.500.001.001 33.90.40								3.671.632,54 C		0,00		565.823,40 C		513.955,43 C		3.105.809,14 C		51.867,97 C			

DESPACHO - SDF

À DPF:

Compatibilização com as leis orçamentárias (art. 18, Lei n. 14.133/2021)

A compatibilização da contratação pretendida com o planejamento orçamentário desta Câmara Municipal se dá por meio do seguinte encadeamento:

Programa do PPA 2022-2025: Programa 192 – Câmara Municipal

Ação do PPA 2022-2025: Ação 3934 – Tecnologia da Informação, Comunicações e Geoprocessamento

Ação priorizada na LDO 2024: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÕES E GEOPROCESSAMENTO

Projeto/atividade da LOA 2024: Projeto 2003 – Tecnologias da Informação, Comunicações e Geoprocessamento – CM

PPA 2022 – 2025:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.](#)

Lista de programas e ações PPA 2022 – 2025, conforme Anexo V – Demonstrativo do Programa e das Ações do Poder Legislativo:

[LEI Nº 12.865, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXOS](#) (p. 215 do documento/p. 211 do arquivo digital)

LDO 2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.](#)

Lista de ações do PPA/2022-2025 priorizadas pela LDO/2024:

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.](#) (p. 7)

Alterações promovidas pela LDO/2024 no Programa 192 – Câmara Municipal do PPA/2022-2025

[LEI Nº 13.700, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023 – ANEXO VI – PROGRAMAS, AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, ALTERADOS OU EXCLUÍDOS NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.](#) (p. 14)

LOA 2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.](#)

Órgão: 100 Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 100 Câmara Municipal

Fonte de Recurso Livre: 1.500.001.000 – Recurso Livre Adm Direta - Impostos E Transferências

Lista de projetos e atividades da LOA 2024

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 366 do documento/p. 363 do arquivo digital)

Alterações promovidas pela LOA/2024 nas metas e prioridades da LDO/2024:

[LEI Nº 13.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXOS](#) (p. 9 do documento/p. 6 do arquivo digital)

Ainda, informo que, no caso da efetivação da despesa, a mesma deverá utilizar o código de despesa 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE, subação 2003.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 12/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728875** e o código CRC **3BADB446**.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 12/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728875** e o código CRC **3BADB446**.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Chefe de Seção**, em 12/04/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0728974** e o código CRC **2D90A884**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO

Contratação de serviço de Diário de Obras eletrônico para uso da Seção de Obras e Manutenção, para acompanhamento de obras e serviços.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, bem como serviços de manutenção necessita que o fiscal tenha acesso permanente a informações gerais como:

- Informações sobre o clima, já que esse fator pode ocasionar atrasos nos serviços;
- Relação dos equipamentos e mão de obra utilizados no dia;
- Informações sobre serviços executados e paralisados na data do preenchimento;
- Citação de imprevistos ocorridos na obra, como acidentes de trabalho, falta de energia, de recursos ou outros eventos que tornaram os trabalhos impraticáveis;
- Breve relatório do contratado e do contratante comentando o andamento da obra;
- Assinatura do cliente ou do fiscal da obra e do engenheiro/supervisor, com assinatura digital.

Trata-se então de um histórico completo da execução da obra ou serviço, relatado por executor e fiscal.

2.2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não está previsto no Plano de Contratação Anual.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sistema de diário de obras hospedado e mantido em servidor da empresa fornecedora, com acesso através de usuário e senha em smartphones, tablets e web (computadores de mesa ou portáteis);

Além disso, o software deve permitir:

- Registros diários e sequenciais;
- Impressão dos relatórios diários em PDF. Deve possibilitar a extração simultânea e eficiente de todos os relatórios desenvolvidos.
- Acesso simultâneo de usuários ilimitados, desde que cadastrados pelo administrador do sistema na instituição e com diferentes níveis de acesso.
- Relatório de distribuição da mão de obra e de equipamentos no tempo, relatório de condições climáticas, de percentual executado de atividades.
- Personalização de mão de obra, de equipamentos e de tipos de ocorrências de acordo com as características das obras e serviços da CMA.
- Aplicação do software de forma ilimitada, ou seja, número de registro de obras ilimitadas.
- Assinatura do terceirizado e do fiscal responsável em cada relatório, de forma digital.
- Registro ilimitado de fotos e relatório em servidor com acesso por site de internet e aplicativo de celular (Android ou Iphone)
- Registro fotográfico diretamente por aplicativo de celular (Android ou Iphone), sem necessidade de guardar imagens na galeria do celular.
- Aprovação de relatório desenvolvido através de confirmação visual ("*Aprovado*");
- Suporte técnica imediato através de atendimento online por chat, WhatsApp e e-mail.

■ Os relatórios deverão possibilitar, no mínimo, as seguintes configurações:

1. Tipo de data: diário ou intervalo de datas;
2. Horário de trabalho;
3. Condição climática;

4. Mão de obra utilizada;
5. Equipamentos utilizados;
6. Atividades realizadas;
7. Ocorrências;
8. Controle de material;
9. Comentários;
10. Anexo de Fotos;
11. Anexo de Vídeos;
12. Anexos de documentos;
13. Assinatura em tela através de tela sensível ao toque de celulares;
14. Possibilidade de download de todos os relatórios de forma conjunta.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessária apenas uma licença, já que a mesmo pode comportar mais de um usuário ao mesmo tempo. A contratação deverá ser por **5 anos**.

4. OPÇÕES DE MERCADO

4.1. Update Digital: sistema vigente que possibilita a manutenção do acesso às obras já realizadas pela CMPA, eliminando a necessidade de curvas de aprendizado, instalação de software e cadastro de usuários.

4.2. Pesquisa de novos fornecedores de software: avaliação de empresas que ofereçam sistemas com recursos equivalentes ou superiores aos atuais, a um custo inferior.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme contato com empresas do ramo, os valores levantados foram os seguintes:

- Update Digital – R\$ 100,00 /mês (4 obras – 5 usuários) – Plano 1 da Proposta – R\$ 1.400,00/ ano (obras e usuários ilimitados) – Plano 4 da Proposta
- Webdutos – R\$ 676,99 / mês (2 a 4 obras ativas – usuários ilimitados) – Pacote A da Proposta – R\$ 8.123,88/ ano (obras e usuários ilimitados)
- Veja Obra – R\$ 109,90/mês por obra – R\$ 439,60/mês (4 obras) – Contrato Mensal – R\$ 59,90/mês por obra – R\$239,60/ano (4 obras) - R\$ 2.875,2/ano- Contrato Anual

As propostas encontram-se anexadas ao presente processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com objetivo de seguir os princípios da administração pública no que diz respeito a impessoalidade, eficiência, transparência, competitividade e do interesse público, recomenda-se a pesquisa de empresas que possam fornecer os mesmos serviços prestados pela "Update Digital".

Ressalta-se que uma eventual substituta deverá beneficiar o interesse público de forma a superar as vantagens entregues pelo serviço atual:

- Continuidade do sistema;
- Acesso ao histórico de obras da Câmara por pelo site e aplicativo;
- Sistema familiarizado, dispensando treinamento;
- Atende a todos os requisitos propostos;
- Custo benefício.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não se aplica. A contratação do serviço é objeto que não possibilita a opção de parcelamento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização de sistema eletrônico supera em muito o sistema tradicional de registro físico em papel e com ele pretende-se:

- Dispensar a necessidade de deslocamento até a obra para registro ou leitura dos registros realizados.
- Eliminar o risco de extravio ou ocorrência de danos do diário de obras
- Oferecer indicadores gerenciais, já que possui relatórios prontos de duração da obra, dias faltantes, e gráficos diversos de condição do tempo, histograma de funcionários presentes na obra entre outros.
- Eliminar os riscos de alterações, rasuras ou supressão de folhas.
- Possibilidade de acompanhamento da obra por usuários de forma remota, até mesmo gestores da

instituição.

- Possibilidade de acesso por tablets, smartphones, computadores de mesa ou portáteis, bastando acesso à internet.
- Possibilidade de cadastramento de várias obras ou serviços simultâneos
- Possibilidade de anexar fotos ou outras imagens, ajudando em muito a fiscalização para apontamento de ocorrências ou de atividades a serem corrigidas, e arquivamento para consulta futura.
- Gerar informações importantes no caso de aplicação de sanções.
- Possibilidade de impressão de todos os relatórios em PDF ao final da obra para armazenamento, ou até mesmo impressão em papel se exigido por órgão fiscalizador.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Nenhuma providência deverá ser adotada pela Administração para contratação e implementação do sistema.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação em questão não necessitará outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais positivos por reduzir o consumo de material físico: folhas e tintas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas no presente estudo, entende-se por viável a contratação de serviço para utilização de Diários de Obras eletrônico, tanto técnica como operacionalmente. Convém, entretanto, a verificação da viabilidade orçamentária, quando deverá ser analisado também as outras previsões de gastos da Câmara no período.



Documento assinado eletronicamente por **Allinson Von Muhlen Taborda, Engenheiro(a)**, em 27/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0779533** e o código CRC **1A5AFBC1**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de Diário de Obras eletrônico para uso da Seção de Obras e Manutenção, para acompanhamento de obras e serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, bem como serviços de manutenção necessita que o fiscal tenha acesso permanente a informações gerais como:

- Informações sobre o clima, já que esse fator pode ocasionar atrasos nos serviços;
- Relação dos equipamentos e mão de obra utilizados no dia;
- Informações sobre serviços executados e paralisados na data do preenchimento;
- Citação de imprevistos ocorridos na obra, como acidentes de trabalho, falta de energia, de recursos ou outros eventos que tornaram os trabalhos impraticáveis;
- Breve relatório do contratado e do contratante comentando o andamento da obra;
- Assinatura do cliente ou do fiscal da obra e do engenheiro/supervisor, podendo ser assinatura digital. Trata-se então de um histórico completo da execução da obra ou serviço, relatado por executor e fiscal. A utilização de sistema eletrônico supera em muito o sistema tradicional de registro físico em papel pelas vantagens abaixo elencadas:
- Não há necessidade de deslocamento até a obra para registro ou leitura dos registros realizados.
- Não há risco de extravio ou ocorrência de danos do diário de obras.
- O sistema tem relatórios prontos de duração da obra, dias faltantes, e gráficos diversos de condição do tempo, histograma de funcionários presentes na obra entre outros, oferecendo importantes indicadores gerenciais.
- Os registros são fechados sem possibilidade de alterar, rasurar ou eliminar folhas.
- Possibilidade de acompanhamento da obra por usuários de forma remota, até mesmo gestores da instituição.
- Acesso pode ser realizado por tablets, smartphones, computadores de mesa ou portáteis, bastando acesso à internet.
- Permite o cadastramento de várias obras ou serviços simultâneos.
- Permite anexar fotos ou outras imagens, ajudando em muito a fiscalização para apontamento de ocorrências ou de atividades a serem corrigidas, e arquivamento para consulta futura.
- Gera informações importantes no caso de aplicação de sanções.
- Permite a impressão de todos os relatórios em PDF ao final da obra para armazenamento, ou até mesmo impressão em papel se exigido por órgão fiscalizador.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Sistema de diário de obras hospedado e mantido em servidor da empresa fornecedora, com acesso através de usuário e senha em smartphones, tablets e web (computadores de mesa ou portáteis);

Além disso, o software deve permitir:

- Registros diários e sequenciais;
- Impressão dos relatórios diários em PDF. Deve possibilitar a extração simultânea e eficiente de todos os relatórios desenvolvidos.
- Acesso simultâneo de usuários ilimitados, desde que cadastrados pelo administrador do sistema na instituição e com diferentes níveis de acesso.
- Relatório de distribuição da mão de obra e de equipamentos no tempo, relatório de condições climáticas, de percentual executado de atividades.

- Personalização de mão de obra, de equipamentos e de tipos de ocorrências de acordo com as características das obras e serviços da CMPA.

- Aplicação do software de forma ilimitada, ou seja, número de registro de obras ilimitadas.

- Assinatura do terceirizado e do fiscal responsável em cada relatório, de forma digital.

- Registro ilimitado de fotos e relatório em servidor com acesso por site de internet e aplicativo de celular (Android ou Iphone)

- Registro fotográfico diretamente por aplicativo de celular (Android ou Iphone), sem necessidade de guardar imagens na galeria do celular.

- Aprovação de relatório desenvolvido através de confirmação visual ("*Aprovado*");

- Suporte técnico imediato através de atendimento online por chat, WhatsApp e e-mail.

- Os relatórios deverão possibilitar, no mínimo, as seguintes configurações:

1. Tipo de data: diário ou intervalo de datas;

2. Horário de trabalho;

3. Condição climática;

4. Mão de obra utilizada;

5. Equipamentos utilizados;

6. Atividades realizadas;

7. Ocorrências;

8. Controle de material;

9. Comentários;

10. Anexo de Fotos;

11. Anexo de Vídeos;

12. Anexos de documentos;

13. Assinatura em tela através de tela sensível ao toque de celulares;

14. Possibilidade de download de todos os relatórios de forma conjunta.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar acesso permanente ao sistema através de usuário e senha cadastrados.

- Informar com antecedência em caso de indisponibilidade temporária do sistema.

- Preservar os dados da CONTRATANTE através de backups diários e de sistemas de segurança

- Manter suporte sem cobrança adicional por chat, e mail e telefone

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidas na Nota de Empenho.

- Utilizar o sistema de acordo com as condições estabelecidas pela CONTRATADA

6. PRAZO DE ENTREGA

Até 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogada por mais 5 anos.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta enviada pela empresa prestadora dos serviços atuais e anexada ao processo. O valor estimado da nova contratação é de R\$1.400,00 por ano.

9. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A fiscalização do Contrato será exercida pela arq. Fernanda Lazzari Costi como titular e eng. Wilson Luís Rodrigues Cantes como suplente, ou ainda outro profissional da Seção de Obras e Manutenção, a ser designado.



Documento assinado eletronicamente por **Allinson Von Muhlen Taborda, Engenheiro(a)**, em 27/08/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0779591** e o código CRC **F6BAAD67**.

Referência: Processo nº 116.00014/2024-84

SEI nº 0779591



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO

Informação nº 786/24

Senhor Procurador Geral,

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria na qual se requer análise acerca dos aspectos jurídico-formais da aquisição de serviço de Diário de Obras eletrônico para uso da Seção de Obras e Manutenção, para acompanhamento de obras e serviços da CMPA.

É o breve relatório.

Em regra, todo contrato administrativo deve ser precedido de procedimento licitatório, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXI, da CF/88 c/c artigo 2º da Lei n.º 14.133/21. Excepcionalmente, porém, a Lei n.º 14.133/21 prevê hipóteses em que se admite a contratação direta, nas quais a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

Na licitação dispensada, não cabe ao administrador a decisão de licitar ou não, de modo que, verificadas as hipóteses legais, impõe-se a contratação direta, embora a licitação fosse faticamente possível (art. 76). Por outro lado, nos casos em que a realização ou não do procedimento licitatório se insere na discricionariedade do administrador, diz-se que a licitação é dispensável (art. 75). Por fim, a licitação é inexigível quando logicamente impossível, por inviabilidade de competição (art. 74). Em síntese, na licitação dispensada a lei determina que não se faça licitação; na dispensável, a lei permite fazer sem licitação; e, na inexigível, a licitação é impossível de ser realizada.

Na espécie, por se tratar de compra cujo valor não supera o limite legal, é dispensável o processo licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. Em tais casos, o processo administrativo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes elementos: documento de formalização da demanda (art. 72, inc. I); estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo (art. 72, inc. I); estimativa de despesa (art. 72, inc. II), pareceres técnicos, em sendo o caso (art. 72, inc. III); demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inc. IV), comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inc. v); razão da escolha do contratado (art. 72, inc. VI); justificativa de preço (art. 72, inc. VII); e autorização da autoridade competente (art. 72, inc. VIII).

Constam efetivamente dos autos a formalização da demanda (0720996), o estudo técnico preliminar (0779533), o termo de referência (0779591), a indicação de recursos orçamentários (0728972) e sua compatibilidade com as leis orçamentárias (0728974), a estimativa da despesa e justificativa do preço (0721879).

No que se refere a razão de escolha do contratado, diante da instrução realizada (0779533, 0779591) compreendo que tal eleição se justifica na empresa que apresentou menor orçamento válido.

De outra parte, restam ausentes os documentos de habilitação do possível contratado. No ponto, cumpre anotar que a documentação habilitatória poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, na forma do artigo 70, inciso III, da Lei n.º 14.133/21, remanescendo, em qualquer caso, a necessidade de comprovar a situação regular perante a seguridade social, por força do artigo 195, § 3º, da CF.

A autorização da autoridade competente, por sua vez, ocorrerá em momento oportuno nesta tramitação processual.

Por fim, cabe destacar que, nas hipóteses de dispensa em razão do valor, a análise do limite legal não ocorre em

função somente do valor individual da contratação pretendida, mas, sim, de todas as contratações realizadas e a se realizar com objetos idênticos ou de mesma natureza no transcurso do exercício financeiro. Sendo assim, o gestor deve considerar o conjunto de contratações idênticas e congêneres realizadas e a se realizar – previsíveis – no exercício financeiro corrente. Caso verificado, então, que, nesse contexto global, o limite legal não será ultrapassado, poder-se-á realizar a contratação direta.

ISSO POSTO, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria manifesta-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, desde que atendidas as observações ventiladas nesta informação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Teles, Procurador**, em 30/08/2024, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0781556** e o código CRC **B82E6F8F**.

DESPACHO - DG

À Diretoria de Patrimônio e Finanças:

Ratifico o Parecer PG (0781556) e autorizo a contratação direta pretendida, por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 03/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0782318** e o código CRC **7451E383**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO

Para registro, em contato com a empresa ORÇAFASCIO foi informado não ser possível contratar apenas o Módulo Diário de Obras, sendo vendido um combo que inclui o módulo Orçamento, alterando o valor discriminado da pesquisa de preços. O valor do combo fica R\$ 2.407,20, conforme consta em 0783812. Além disso, o módulo não atenderia todas as especificações, inclusive quanto à questão solicitada no ETP:

- Continuidade do sistema;
- Acesso ao histórico de obras da Câmara por pelo site e aplicativo;

A empresa selecionada para contratação foi a segunda colocada, UPDATE DIGITAL, a qual já fornece o serviço e atende às necessidades da demanda. Cabe o ressalvo de que não é possível realizar a contratação por período de 5 anos conforme solicitado. Foi confirmado com a empresa de que o contrato oferecido é apenas anual.



Documento assinado eletronicamente por **Calin Moura da Rosa, Assistente Legislativo**, em 05/09/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0783791** e o código CRC **D2229AD3**.